



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

MEMO 11/ 2021-SEMAP/GAB

Ao  
**JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rurópolis  
Comissão de Processo Licitatório

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIA VINCULADAS.

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIA VINCULADAS, solicito que seja cotado e remetido a CPL para que se possam licitar em caráter de emergência a Contratação conforme descreve o termo de referência.

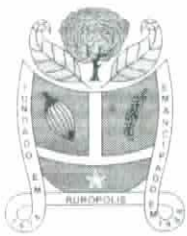
Encaminho em anexo a Vossa Excelência a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal.

Observe que na planilha constar todos os dados necessários para cotação e realização de um procedimento licitatório.

Solicito que ao publicarem a licitação remeta a esta Secretaria a cópia da mesma para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Atenciosamente,

**ANDERSON SILVA DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIA VINCULADAS

**2. DO TERMO**

este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento, as dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Os serviços de locação de veículos leves, a serem contratados, serão utilizados para atender as necessidades da secretária em trabalhos realizados juntos a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, GABINETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO no ano de 2021, serviços estes alguns não apresentado anteriormente.

3.2 Considerando a necessidade de locação dos mesmos, em execução dos serviços no perímetro urbano, perímetro rural e cidades vizinhas em trabalhos realizados por estas secretarias acima citado, habilitação em serviços diversos.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**ITEM 01: Dotação Orçamentaria: 0303.04.122.0001.2.006- Manutenção da Semap Manter o Funcionamento da Secretaria**

**Classificação Econômica: 33.90.39.00-Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica**

**ITEM 02: Dotação Orçamentaria: 0808.15.122.0007.2.053- Manutenção das Atividades da Seminfra Manter o funcionamento da Seminfra**

**Classificação Econômica: 33.90.39.00-Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica**

**ITEM 03: Dotação Orçamentaria: 0303.04.122.0001.2.006. - Manutenção do Gabinete Prefeito Manter o Funcionamento do Gab. Do Prefeito**

**Classificação Econômica: 33.90.39.00-Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica**

**5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

**5.1 QUADRO DE NECESSIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. De Veículos	Mensal
1	LOCAÇÃO MENSAL AUTOMÓVEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP Com no mínimo 5 anos de uso Zero quilômetro, utilitário, cor BRANCA, cabine dupla, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano em se realizou o empenho, tração 4x2 ou 4x4 nas quatro rodas com acionamento manual, motorização com potência mínima de 160 cv, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, câmbio manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás, combustível "óleo diesel", direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, protetor de caçamba, estribos laterais, lona marítima, Freios ABS, emplacamento e licenciamento inclusos e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, sem motorista Secretaria Municipal De Administração E Planejamento	1	12
2	LOCAÇÃO MENSAL AUTOMÓVEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP Com no mínimo 5 anos de uso Zero quilômetro, utilitário, cor BRANCA, cabine dupla, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano em se realizou o empenho, tração 4x2 ou 4x4 nas quatro rodas com acionamento manual, motorização com potência mínima de 160 cv, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, câmbio manual com	2	12



05  
CPI

	(05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás, combustível "óleo diesel", direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, protetor de caçamba, estribos laterais, lona marítima, Freios ABS, emplacamento e licenciamento inclusos e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, sem motorista Secretaria Municipal De Infraestrutura.		
3	LOCAÇÃO MENSAL AUTOMÓVEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP Com no mínimo 5 anos de uso Zero quilômetro, utilitário, cor BRANCA, cabine dupla, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano em se realizou o empenho, tração 4x2 ou 4x4 nas quatro rodas com acionamento manual, motorização com potência mínima de 160 cv, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, câmbio manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás, combustível "óleo diesel", direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, protetor de caçamba, estribos laterais, lona marítima, Freios ABS, emplacamento e licenciamento inclusos e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, sem motorista Gabinete Do Prefeito	1	12

#### 6. FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:

- A. As prestações de serviços de locação de veículos leves serão solicitadas de acordo com o andamento das necessidades das Secretarias Municipais acima citadas; nos serviços de locomoção de funcionários secretários e prefeito municipal.
- B. Correrão por conta da Contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto como disponibilização no local indicado, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo
- C. Toda despesa de peças, abastecimento e lubrificantes e pneus correrá por conta da contratada

#### 7. PRZO DE ENTREGA

7.1 Os serviços serão prestados a partir da assinatura do contrato no prazo de no mínimo de 12 meses

#### 8. DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Os serviços a serem licitados terão a duração pelo prazo de 12 meses, a partir da assinatura do mesmo, sendo prorrogado por igual período se houver necessidade da secretaria

#### 9. ENTREGA DOS A SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

9.1 Os serviços serão prestados no perímetro urbano, perímetro rural e cidades vizinhas em trabalhos realizados por estas secretarias acima citado, habilitação em serviços diversos.

9.2 A secretaria só aceitará os veículos que estiverem em perfeito estado de funcionamento

9.3 Disponibilizar veículos que fiquem sobre avisos para execução dos respectivos serviços

#### 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Disponibilizar pessoal para acompanhamento dos serviços executados pelo respectivos contratados nos dias hora pactuados;

10.2 Efetuar o pagamento no prazo estipulado no ato convocatório

10.3 Outras obrigações constantes de cláusulas contratuais respectivas

Rurópolis, 15 de janeiro de 2021

  
ANDERSON SILVA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**Secretaria Municipal de Educação**

OFÍCIO Nº 009/2021

Rurópolis-Pa, 15 de janeiro de 2021.

A  
CPL -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade de locação de veículo tipo caminhonete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rurópolis-Pa. solicito que seja licitado em caráter de emergência a Contratação conforme descreve o termo de referência.

Encaminhamos em anexo a Vossa Excelência a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal.

Observa-se que na planilha consta todos os dados necessários para realização de um procedimento licitatório.

Solicitamos que ao publicarem a licitação remeta a esta Secretaria a cópia da mesma para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Rurópolis-Pa, 14 de janeiro de 2021.

  
**JURANDIR FERREIRA VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 034/2017





## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente locação de veículo tipo caminhonete para atender as necessidades da SEMED, em caráter não eventual, com quilometragem livre, com condutor, objetivando o deslocamento para apoio das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis-SEMED, para o ano de 2021.

### **2. DO TERMO**

2.1 Este termo de referência foi elaborado pelo Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

### **3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Sabemos que nas repartições públicas busca-se desenvolver um trabalho com a maior eficiência e eficácia possível. Para alcançar esses objetivos faz-se necessário ter as condições mínimas de trabalho. Dentre essas condições está a disponibilização de veículos para a execução das atividades previstas em cada setor e a mobilidade de servidores no acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos. Dessa forma, há a necessidade de disponibilizar veículos para dar apoio aos colaboradores, que precisam se deslocar diariamente neste ano até as escolas para entrega de materiais e insumos indispensáveis a manutenção e desenvolvimento do ensino. Tal necessidade é respaldada pelos rotineiros deslocamentos viários realizados pelos servidores da SEMED, tendo em vista a existência de inúmeros prédios pertencentes a esta entidade, bem como pela necessidade de acompanhamento in loco de todas as atividades, programas e projetos desenvolvidos pela Rede Municipal de Ensino. Destaca-se ainda a necessidade de entrega de merenda escolar em todas as escolas da Zona urbana e Zona rural que se localizam por vezes a dezenas de quilômetros da sede. Assim, tem-se a necessidade desses serviços no intuito de oferecer suporte à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para disponibilizar aos seus servidores, colaboradores possibilidade de atender ao público com qualidade buscando a satisfação da sociedade. Diante da grande quantidade de escolas e da complexidade de nossas vias terrestres, justifica-se a necessidade da contratação de locação de veículo com as especificações relacionadas neste documento.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E SERVIÇO**

3.1 Fornecer veículo legalmente licenciado, com seguro total e em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, 04 portas, ar condicionado em perfeitas condições, todos os acessórios obrigatórios, inclusive de segurança, movida a diesel, 4x4, tipo caminhoneta.

3.2 O veículo poderá se necessário ser conduzido em caso de necessidade por servidores da Secretaria Municipal de Educação, sendo legalmente habilitados e identificados para qual tipo de veículo que estarão dirigindo.

3.3 O período previsto para que o veículo fique à disposição da Secretaria Municipal de Educação será de tempo integral.

3.4 São de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva e corretiva do veículo para o bom andamento dos serviços que a contratada precisa executar.

3.5 São de responsabilidade da contratada a substituição imediata da caminhonete por outra da mesma especificação quando a que estava em uso estiver em manutenção ou quando houver necessidade de acionamento ao seguro.

3.6 Caso a(o) contratada(o) não seja o condutor do veículo locado, deverá apresentar contrato de trabalho celebrado entre a(o) contratada(o) e o possível condutor, bem como comprovantes de





salários e quitações de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao(s) seu(s) empregado(s) que lhe prestam serviço.

“nesta locação de veículos a contratada deverá ser a condutora do veículo locado, caso a contratada não seja a condutora, deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante contrato de trabalho celebrado entre a pessoa física contratada pelo órgão ou entidade da administração e o possível condutor do veículo, bem como comprovantes de pagamentos de salários e quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que lhe prestam serviços, por força do contrato.”

#### 4. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

4.2 A CONTRATANTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos veículos programados para execução dos serviços e verificar o cumprimento de Normas preestabelecidas.

4.3 A CONTRATANTE, é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do veículo, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

4.4 As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ao estipulado, por veículos classificados no mesmo Grupo e sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

#### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de disponibilidade do veículo que é o objeto deste termo será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### 6. DO PAGAMENTO.

6.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de serviço executado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

#### 7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas previstas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93;

#### 8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

8.1 O custo estimado total da presente contratação será apurado a partir de mapa de preços o qual estará constante no edital, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

#### 9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 Contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com suas modificações posteriores.





## 10. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 10.1. Executar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos previstos no edital.
- 10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, este último acionando o seguro.
- 10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE as respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução da entrega do objeto, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato.
- 10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.8. A manutenção do Objeto desta contratação fica sob responsabilidade do contratado, devendo esterilizar a manutenção em no máximo 24h após a comunicação.
- 10.8.1 O contratado deverá substituir a caminhonete aqui contratada por outra compatível com as descrições da contratação quando for não for possível o retorno da manutenção em 24h a contar da entrega do veículo ao contratado.

## 11. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1 A vigência deste instrumento contratual iniciará na assinatura do contrato até 31/12/2021 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 10.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMENCLATURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.361.0005.2.023	3.390.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD





## 13. DO QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT./VEICULO	DISCRIMINAÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
01	04	<p><b>Item 1 - LOCAÇÃO MENSAL AUTOMÓVEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP</b> Com no mínimo 5 anos de uso Zero quilômetro, utilitário, cor BRANCA, cabine dupla, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano em se realizou o empenho, tração 4x2 ou 4x4 nas quatro rodas com acionamento manual, motorização com potência mínima de 160 cv, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, câmbio manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás, combustível "óleo diesel", direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, protetor de caçamba, estribos laterais, lona marítima, Freios ABS, emplacamento e licenciamento inclusos e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, sem motorista.</p>		
<b>TOTAL</b>				

Rurópolis-Pa, 15 de janeiro de 2021.



**JURANDIR FERREIRA VIEIRA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Decreto nº 034/2017

Avenida Getulio Vargas, N° 848, Centro- Rurópolis-PA-

